

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 089/2017 – PGJ, DE 02 DE MAIO DE 2017.
(PROTOCOLADO Nº 139.253/2016)**

REVOGADO, pela [Resolução nº 1.600/2023-PGJ](#), de 12/04/2023.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caraguatatuba.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAGUATATUBA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 56/59, constante dos autos do protocolado n. 139.253/2016, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARAGUATUBA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais ímpares da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Corregedoria dos Registros de Imóveis;
- f) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARAGUATUBA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais pares da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Corregedoria do Registro Civil;
- f) Atendimento ao Público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARAGUATUBA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais ímpares da Vara Criminal, inclusive suas audiências, à exceção dos relativos a delitos dolosos contra a vida;
- b) Feitos judiciais de finais ímpares do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- c) Corregedoria da Polícia Judiciária, compartilhada com o 4º Promotor de Justiça;
- d) Feitos de finais 1, 2, 3, 10, 20 e 30 das Execuções Criminais;
- e) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARAGUATUBA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais pares da Vara Criminal, inclusive suas audiências, à exceção dos relativos a delitos dolosos contra a vida;
- b) Feitos judiciais de finais pares do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- c) Corregedoria da Polícia Judiciária, compartilhada com o 3º Promotor de Justiça;
- d) Feitos de finais 4, 5, 6, 40, 50 e 60 das Execuções Criminais;
- e) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARAGUATUBA:

- a) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- b) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- c)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Feitos de finais 00, 7, 8, 9, 70, 80 e 90 das Execuções Criminais;
- f)** Corregedoria dos Presídios;
- g)** Atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(81\), Quarta-feira, 03 de Maio de 2017 p.69.](#)